



Ofício nº : 244/2021/GC/JCN

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2021

Ao Senhor

PASCOAL SANTULLO NETO

Ex-Secretário Municipal de Gestão

Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Bairro Popular, Ed. Ville Dijon - CEP: 78.043-590
Cuiabá-MT

Assunto: **Processo 33.556-8/2018 – Representação de Natureza Interna em razão pelo não envio, dos processos de Admissões de Pessoal dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2010, para fins de registro.**

Senhor ex-Secretário,

CITO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca das irregularidades apontadas pela equipe da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, conforme cópia dos relatórios técnicos que seguem em anexo ([Doc Digital 234027/2018](#) e [2244933/2020](#)).

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro José Carlos Novelli

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

